



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 250/2021 de autoria do Nobre Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, gravação em áudio e vídeo das reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais, na forma que especifica e dá outras providências"*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Cristiano Anuniação dos Passos**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 09 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Cristiano Anuniação dos Passos
PL 250/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, gravação em áudio e vídeo das reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais, na forma que específica e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade.

Na sequência, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Inicialmente, a matéria em encontra respaldo no direito à informação, previsto no art. 5º, XIV, da Constituição Federal, sendo que, em tais casos, o Tribunal de Justiça de SP têm se manifestado pela constitucionalidade de leis meramente informativas.

Ademais, salienta-se que a Constituição Federal previu a participação do usuário na Administração, incentivando a adoção de normas de transparência e gestão nos órgãos públicos, conforme o art. 37, § 3º, II.

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto legal**, destacando-se que a eventual aprovação dependerá da manifestação favorável da maioria simples dos membros (art. 162 RIC).

S/C., 09 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro